

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO do Município de Salinópolis, para compor os cardápios da alimentação escolar para as aulas presenciais em conformidade com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devem estar de acordo com as exigências do Manual de Legislação DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28-A E 29-A DA LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991, RDC Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, RESOLUÇÃO FNDE/PNAE Nº 26/2013 e nº. 035 de 01 de outubro de 2003, NOTA TÉCNICA Nº 1879810/2020/COSANCGPAE/DIRAE e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 92 DE 18 DE SETEMBRO DE 2021 para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE em suas diferentes modalidades de ensino no Município de Salinópolis-PA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Salinópolis para o ano letivo de 2022. Garantindo a melhora no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será 12 meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1 - As especificações dos itens como a Pauta de Alimentos constam no **ANEXO I** deste Termo.

4.2 - O quantitativo solicitado é conforme o censo escolar do número de alunos matriculados por modalidade de ensino e escolas que são atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Salinópolis que constam no **ANEXO II** deste termo.

4.3 - A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, tendo a proponente o prazo máximo de 10 dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço. A entrega dos gêneros perecíveis e não perecíveis deverão serem entregues nas Escolas Municipais e Estaduais de Ensino, tanto na zona urbana como na zona rural, de acordo com a ordem de fornecimento e de entrega que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar.

4.4 - Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIF e SIM).

4.5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIF e SIM) quando couber;

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - As proponentes deverão apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a quantidade equivalente e comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2 - As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros perecíveis e não perecíveis.

6. AMOSTRA DOS PRODUTOS

6.1 - Os fornecedores classificados em primeiro lugar após fase de habilitação deverão entregar em até 02 (dois) dias úteis em data solicitada e no horário de funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar, 01 (uma) amostra do produto ofertado. As amostras devem estar devidamente etiquetadas, acompanhadas de ficha técnica assinadas pelo responsável técnico nutricionista da empresa fabricante e/ou licitante, com firma reconhecida, devidamente acompanhada da cópia autenticada para verificação do atendimento das especificações técnicas e entregues no Departamento de Alimentação Escolar localizado no seguinte endereço: Trav. Nazaré, Nº 493 Bairro: São Vicente, A/C Fabíola Chagas Gaspar / CRN 7º - 5586.

6.2 - Durante toda a vigência do contrato, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise-microscópica, físico - química, microbiológica e de resíduos químicos (pesticidas, antibióticos) - Limites Máximos de Resíduos. Caso os alimentos estejam fora de especificações deste edital ou da legislação pertinente, a entrega deverá ser cancelada, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido.

6.3 - A análise ficará a cargo da fiscal do contrato que se refere a Nutricionista Responsável Técnica, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado;

6.4 - As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor, a

especificação do produto e ficha técnica.

6.5 - Na apresentação das amostras deverá ser apresentada junto com os produtos a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, bem como registro de produtos junto ao MAPA; conforme for o caso;

6.6 - Os produtos alimentícios devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela (o): ANVISA/Ministério da Saúde; ou DIPOA/MAPA; ou ANVISA local e/ou Estadual.

6.7 - As amostras serão submetidas às seguintes análises:

- ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL): serão verificadas as características de cor, odor e textura (aparência) do alimento;
- ROTULAGEM: de acordo com a legislação da ANVISA/Ministério da Saúde; ou DIPOA/MAPA; ou ANVISA local e/ou Estadual;
- EMBALAGEM: a gramatura e material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do item cotado.

6.8 - O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O fiscal do contrato caberá a Nutricionista Responsável Técnica, que será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

7.2 - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, e não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

8.1 - Os produtos deverão serem entregues no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido de acordo com a ordem de

fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:00hs.

8.2 - A Nutricionista Responsável Técnica do Departamento de Alimentação Escolar, fornecerá o cronograma de entrega dos produtos que serão de responsabilidade da empresa entregar de porta a porta nas escolas junto com um funcionário do departamento, devidamente assinada na qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

8.3 - Os produtos deverão serem entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Gêneros perecíveis (carne e derivados e produtos congelados):** serão entregues mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do Depósito Central do Departamento de Alimentação Escolar. No ato das entregas, as mesmas deverão serem entregues de porta a porta por caminhão frigorífico em temperatura ambiente para armazenamento e transporte dos produtos congelados da própria empresa fornecedora e na presença de um funcionário do Departamento de Alimentação Escolar.

- **Gêneros não perecíveis (alimentos estoque seco):** serão entregues mensalmente direto no Departamento de Alimentação Escolar ou de acordo com a capacidade de estocagem do depósito central do departamento.

8.4 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A equipe do Departamento de Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento que informarão ao fiscal do contrato as eventuais inconsistências.

9.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3 - Todos os gêneros perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância

que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.4 - Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

9.5 - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá de identificação da empresa) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos e higiene pessoal adequada), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.6 - Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.7 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

9.8 - Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, embalagens, taxas ou outras.

9.9 – Apresentar no processo de licitação os documentos a seguir:

- Inscrição ou Registro da Empresa e do Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária e Conselho de Regional de Nutrição com recibo de anuidade quitado;

- As empresas que estiverem cotando os produtos de origem animal, resfriados ou congelados, deverão apresentar a Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) da licitante, emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa licitante possui estrutura própria adequada para o fornecimento dos gêneros alimentícios ora licitados e que foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária estadual e municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido. Na mesma deverá a vistoria da câmara frigorífica da licitante, se a mesma é para produtos resfriados (0° a 6°) e ou congelados (-12° a -18°) e capacidade de armazenamento das mesmas, e vistoria dos carros frigoríficos e sua especificação de transporte

(produtos refreados e congelados), identificando os caminhões vistoriados através de placa ou chassis. Deverá apresentar uma cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo de transporte (próprio ou locado), comprovando que detém estrutura e logística adequada para cumprir fielmente o fornecimento.

- Certificado de controle de vetores e pragas com a desinsetização e desratização executada por empresa especializada com registro no CREA/PA, SESMA/SEMA, acompanhando o laudo de execução, da sede da licitante e depósito a fim de garantir a isenção e contaminantes dos produtos alimentícios adquiridos para a Alimentação Escolar do Município de Salinópolis-Pa.

- Comprovantes de adimplência com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pelo Departamento de Alimentação Escolar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

10.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;

10.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada e/ou na tesouraria municipal, mediante a apresentação de fatura discriminativa, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta de preços vencedora, devidamente certificada e atestada.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, contados a partir do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/faturada pela contratada, devidamente atestada e

liquidadada pela fiscal do contrato. O documento fiscal deverá constar em anexo o(s) termo(s) de recebimento dos gêneros perecíveis e não perecíveis, o empenho e a ordem de serviço.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

11.5 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues. Será exigida, mensalmente, somente dos grupos formais, a apresentação das certidões negativa de débito ou regularidade com INSS, FGTS, Receita Federal, Procuradoria Geral da União e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se esta aquisição/contratação através do disposto nas leis federais Nº 11.947/09 e Resolução FNDE/PNAE Nº 26/13 e Lei nº 8666/93.

13. SANÇÕES

13.1 - Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93):

13.2 - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente ou indiretamente.

Multa, nas seguintes situações:

- 0,4% (quatro décimos por cento), incidente sobre o valor da ordem de fornecimento correspondente, por dia de atraso em realizar o fornecimento;
- Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

13.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Salinópolis, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

- Nos casos de declaração de inidoneidade, a proponente penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

13.5 - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da proponente CONTRATADA.

13.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.7 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

Como validações estão cientes deste termo, a seguir:



Fabíola Chagas Gaspar
Coordenadora de Alimentação Escolar
Nutricionista Responsável Técnica
Portaria 068/2021
CRN 7ª - 5586

Márcia Beatriz Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação de Salinópolis
Decreto 031/2021

Membro
Conselho de Alimentação Escolar

Membro
Conselho de Alimentação Escolar

Membro
Conselho de Alimentação Escolar

Membro
Conselho de Alimentação Escolar

Membro
Conselho de Alimentação Escolar

Membro
Conselho de Alimentação Escolar

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às 15h, reuniram-se na sala da SEMED Salinópolis para posse os membros eleitos para o quadriênio de Maio de 2021 a Maio de 2025. Foi designado para conduzir a assembleia o Sr(a) JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: LAURO WALDERSON DA SILVEIRA TABORDA - CPF 696812362-20 (titular); e HELEN MARCIA SILVA DOS REIS - CPF 710506982-15 (suplente); do segmento dos profissionais da área da Educação; ROSIMARY LIMA DOS SANTOS - CPF 837224672-68 (titular); WAGNER VALES DA SILVA - CPF 787336182-91 (suplente), JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA - CPF 367744642-20 (titular) e MARIA INES PERES - CPF 788359682-91 (suplente); do segmento Pais de Alunos; WALDEMIR THIAGO BELLO SUSSUARANA - CPF 832255522-91 (titular), MARILENA PINHEIRO SANTA BRIGIDA - CPF 455188662-91 (suplente), ADRIANA MARVÃO DA SILVA - CPF 951583321-34 (titular) e MAURO PINHEIRO DE SOUZA - CPF 791888932-00 (suplente) e do segmento Sociedade Civil: ALINNE LAIS SANTOS DE SOUZA - CPF 986305552-20 (titular), MARTHA VIEIRA BRITO - CPF 707863132-34 (suplente), RAIMUNDO NONATO BARROS CORREA - CPF 450217322-34 (titular) e RENILDO DA COSTA SOUZA - CPF (suplente). Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2021-2025. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
José Ribamar oliveira de Almeida	Presidente	
Rosimary Lima dos Santos	Vice- Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião, já ficando agendado para o dia dois de junho de dois mil e vinte e um às 16h, para a próxima reunião. Nada mais tendo a acrescentar redigi a presente Ata, que será assinada por mim, ANA CRISTINA SOUZA DE SOUZA e por todos os presentes.

Município Salinópolis, 24 de Maio de 2021

1. Ana Cristina Souza de Souza
 2. José Ribamar Oliveira de Almeida
 3. Rosimary Lima dos Santos
 4. Wagner Vales da Silva
 5. Martha Vieira Brito
 6. Alinne Lais Santos de Souza
 7. Mauro Pinheiro de Souza
 8. Mariana Lima dos Santos
 9. Lauro Walderson da Silveira Taborda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
MODALIDADES: CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ENS. FUNDAMENTAL



CARDÁPIO - 2022*

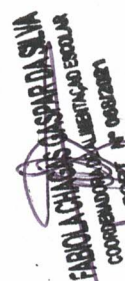
PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª semana	Mingau de farinha de tapioca s/ açúcar	Arroz com galinha (arroz, frango desfiado, seleta de legumes e cenoura) + Sobrementa (fruta)	Cachorro quente (pão, carne moída, seleta de legumes) + Suco de polpa de fruta	Macarronada de carne moída (macarrão, carne moída, cenoura, batata e couve) + Sobrementa (fruta)	Mingau de farinha de tapioca s/ açúcar
2ª semana	Mingau de farinha de tapioca s/ açúcar	Sopa de carne (massa p/ sopa, batata, cenoura, abóbora, couve e repolho) + Sobrementa (fruta)	Cachorro quente (pão, carne moída, seleta de legumes) + Suco de polpa de fruta	Arroz com galinha (arroz, frango desfiado, seleta de legumes e cenoura) + Sobrementa (fruta)	Mingau de farinha de tapioca s/ açúcar
3ª semana	Mingau de farinha de tapioca s/ açúcar	Baião de 2 (arroz, feijão, charque, seleta de legumes, couve e ovo) + Sobrementa (fruta)	Cachorro quente (pão, carne moída, seleta de legumes) + Suco de polpa de fruta	Sopa de carne (massa p/ sopa, batata, cenoura, abóbora, couve e repolho) + Sobrementa (fruta)	Mingau de farinha de tapioca s/ açúcar
4ª semana	Mingau de farinha de tapioca s/ açúcar	Macarronada de carne moída (macarrão, carne moída, cenoura, batata e couve) + Sobrementa (fruta)	Cachorro quente (pão, carne moída, seleta de legumes) + Suco de polpa de fruta	Baião de 2 (arroz, feijão, charque, seleta de legumes, couve e ovo) + Sobrementa (fruta)	Mingau de farinha de tapioca s/ açúcar

* Este cardápio está sujeito a alterações de acordo com os seguintes critérios:

- Período de safra das frutas e verduras;
- Escassez na fabricação de alguns produtos alimentícios devido a pandemia mundial da COVID-19;
- Alterações de leis e resoluções que regem a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Este é o cardápio padrão e servirá de base para a produção dos cardápios mensais consecutivos que serão adaptados conforme a disponibilidade de estoque.


Dra. Fabíola Gaspar
Coordenadora da Alimentação Escolar
Nutricionista Responsável Técnica
Portaria 068/2021
CRN 7ª - 5586

PRODUTOS	UNID.	MODALIDADE DE ENSINO					TOTAL ITENS
		CRECHE	PRÉ ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EJA	
AÇÚCAR	KG	1134	3125	4639	2207	2228	13333
ARROZ PARBOILIZADO	KG	1277	6235	15438	4465	3262	30677
CARNE BOVINA MOÍDA S/ GORDURA	KG	2501	5221	8264	3254	1263	20503
CARNE BOVINA PÁ S/ OSO	KG	2501	4522	19268	1254	1263	28808
CORANTE EM PÓ	SACHÊ	110	1325	1256	1160	120	3971
CHARQUE BOVINO	KG	1090	1586	2665	1251	1070	7662
FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	1226	3278	4189	3355	1121	13169
LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE	2285	2262	32569	2517	2269	41902
MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA	PACOTE	586	880	5578	2025	1480	10549
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PACOTE	586	880	5578	1480	2025	10549
ÓLEO DE SOJA REFINADO	GARRAFA	210	955	1152	854	354	3525
PÃO DE CHÁ	UNIDADE	31156	22654	1000	1215	1233	57258
PEITO DE FRANGO S/ OSO	KG	2288	16524	11082	6517	3269	39680
SAL REFINADO IODADO	KG	122	155	432	110	121	940
SELETA DE LEGUMES	LATA	1582	1687	2533	2272	1123	9197
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	COPO	130	210	964	721	130	2155
VINAGRE DE ALCOOL	GARRAFA	530	333	1564	321	230	2978


 FABÍOLA CHAGAS DIAS DA SILVA
 COORDENADORA DE AVALIAÇÃO ESCOLAR
 PORT. Nº 00028/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO
AÇÚCAR CRISTAL	Contendo sacarose de cana de açúcar, branco peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade: O produto deve conter a data de validade de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Transparente atóxica resistente e de 1kg. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente contendo até 30kg.
ARROZ PARBOILIZADO	Qualidade tipo 1, beneficiado, parboilizado, longo fino, construídos de grãos inteiros com porção de 100g de proteínas de mínimo 6,4g e fibra alimentar de mínimo 1,2g. O produto	Embalagem primária: Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do

de Paula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

	não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg em sacos plásticos de polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: O produto deve conter a data de validade de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	consumo. Acondicionados em fardos lacrados. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente de até 30kg.
CORANTE EM PÓ	Corante de boa qualidade, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, produto constituído pela mistura de fubá de milho, semente de urucum, sal refinado e óleo de palma (dendê), não contém glúten, com	Embalagem primária: Saco plástico atóxico com até 0,1kg. Embalagem secundária: Fardo plástico com até 10 pacotes.

Luiz P. Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

	aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Deve estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	
FELJÃO CARIOQUINHA	Tipo 1; Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies de produtos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados sem avarias, conforme rege o Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, fechado e pesando até 1kg. Embalagem secundária: Fardo plástico, lacrado com até 30kg em cada.

suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

	procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega. E deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no setor requisitante.	
LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	Produto em pó, fino, uniforme e homogêneo. Isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas. Cor: branca/amarelada, características de sabor e odor agradável, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: Leite fluido integral, valor energético 492kcal, proteínas 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 15,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 400mg,	Embalagem primária: Sachês de polipropileno de 200mg, data do vencimento de no mínimo. Embalagem secundária: fardo de papelão com até 10kg.

uB/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

	cálcio 961,5mg e carboidratos 38,5g. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten. Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro. Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos. Validade: Mínimo de 06 meses.	Embalagem primária: Plástica não tóxica, contendo 500g do produto. Embalagem secundária: Plástica não tóxica, contendo até 5kg (10pacotes de 500g).
MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA	Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e glúten.	Embalagem primária: Plástica não tóxica, contendo 500g do produto.

Ernst Br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

	Informação nutricional por porção de 80g de 287kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteínas; 0,9g de gorduras totais; 2,2g de fibra alimentar e 3,5g de ferro. Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos. Validade: Mínimo de 06 meses.	Embalagem secundária: Plástica não tóxica, contendo até 5kg.
ÓLEO DE SOJA REFINADO	Produto alimentício refinado e de acordo com os padrões legais. Valor energético 108kcal; 0g de carboidratos; 0g de proteínas; 12g de gorduras totais, 1,8g de gorduras saturadas; 0g de gorduras trans; 2,8 de gorduras monoinsaturadas; 7,3g de gorduras poli-insaturadas; 0mg de colesterol; 0g de fibra alimentar; 0mg de sódio e 3,1mg de vitamina E. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária no País ANVISA/MS. Validade: O produto de conter data de	Embalagem primária: Tipo garrafa PET, contendo 900ml em cada unidade. Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 20 unidades de garrafas em cada.

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

	fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	
PÃO DE CHÁ	Produto de origem vegetal, produzido com farinha de trigo integral, óleo, sal, gordura vegetal. Apresentando 0 de gordura trans. Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.	Embalagem plástica apropriada com 20 unidades de aproximadamente 50g cada. Não inferior a 2 dias.

uBfawt;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

SAL REFINADO IODADO	Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de conchas. Sódio 390mg e Iodo 20ug a 40ug. Produzido e embalado conforme a legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Transparente, atóxica e resistente contendo 1kg. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente até 30kg.
SELETA DE LEGUMES	Preparada com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Contendo ervilha, milho, água, açúcar e sal. Não contendo glúten. Embalagem deve ser sem sinais de alterações como: estofamentos, vazamentos, corrosões internas e externas e avarias), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.	Embalagem primária: Tipo sachê, contendo no máximo 300g em cada unidade. Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 10kg em cada.

upfaw



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

	Informação nutricional de 130g: 141kcal de valor calórico, 27g de carboidratos; 8,3g de proteínas; 0,6g de gorduras; 2,8g de fibra alimentar; 413mg de sódio. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Tempero tradicional sem pimenta, contendo sal 100% natural. Valor calórico de 0kcal, carboidrato menor que 0,1g e sódio 1800mg. Deve estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Pote de plástico não transparente, atóxico, resistente com até 300 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão lacrada de até 12 unidades.

upfswt.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

VINAGRE DE ALCÓOL	Produto translúcido de cor, sabor e odor característico. Valor energético de 3kcal; 0,028g de carboidrato; 0,6g de proteínas; 0g de gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; 0g de gorduras trans; 0g de fibras; 0g de sódio. Deve estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Garrafa com 500ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão de até 12 dias.
--------------------------	---	---

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

GÊNEROS PERECÍVEIS

CARNE BOVINA TIPO PÁ SEM OSSO	Carne Bovina tipo pá sem osso de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3 x3 cm. Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação. Congelada a - 18°C.	Embalagem primária:Plástico transparente à vácuo e deve conter as informações de lote, peso, marca do fabricante, validade. Embalagem secundária: de polietileno atóxico, transparente e resistente a vácuo. Peso de 1 kg Caixa até 20 kg, embalagem a vácuo de 01 até 2 kg. Com selo do SIF. Não inferior 60 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no depósito
-------------------------------	---	---

Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

CARNE BOVINA MOÍDA	Carne bovina moída patinho. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajos de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. PH 5,7 – 6,2, lipídio 8% e proteínas 18%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: 0,5 kg ou 1 kg, embalados em sacos de polietileno a vácuo. Embalagem secundária: de papelão devidamente identificada com o peso. A embalagens devem ser integras (lacradas), sem água ou gelo, rachaduras e furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, tipo de carne, n de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Número de lote e demais dados do mesmo. Não inferior 60 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no depósito
---------------------------	--	--

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

CHARQUE BOVINO TIPO DIANTEIRO		
	Contendo carne bovina tipo dianteiro, isento de nitrato e nitrato. Contendo para porção de 30g, proteínas de no mínimo de 7,6g; gorduras totais de no máximo 1,9g e sódio de no máximo 2201mg. Apresentando identificação (data de fabricação, data de validade, peso, procedência, número do registro no SIF e SIE) em cada embalagem. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e com validade de no mínimo de 6 meses.	Embalagem primária: Plástico transparente à vácuo de 5kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão com fardos plásticos de até 30kg.

upflavf;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	Filé de frango sem osso semi processado, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas, parasitas, vermes. Sendo tolerado a variação de 8% no peso líquido do produto descongelado. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico pesando 1,2 a 1,8 kg. Aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiqueta de identificação validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sobre congelamento a - 18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador
---	---

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidades contempladas: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

	devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à entrega.	
--	---	--

uB Sauti